

EDITAL DE CURSOS DE EXTENSÃO – 05/2021

A Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em cursos de extensão universitária (base setembro/2021), com foco em ampliação do repertório de conhecimentos e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de cursos de Extensão Universitária por discentes matriculados em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação nos cursos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNISUL.
- II. Ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Lato Sensu* nos cursos de duração de 6 meses.
- III. Possuir disponibilidade para dedicação, caso o curso se confirme.

3. DA INSCRIÇÃO:

- I. Poderão se inscrever nos cursos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNISUL mantida por mantenedora integrada e controlada pelo Ecosistema Ânima de Educação.

Para a Pós-Graduação *Lato Sensu*, poderão se inscrever os alunos matriculados nos cursos de duração de 6 meses da UNISUL.

- II. As inscrições serão efetuadas acessando o catálogo de cursos e clicando no ícone “**Inscreeva-se aqui!**”, constante na descrição do respectivo curso que você pretende se inscrever. Ao clicar sobre o respectivo ícone, você será direcionado para o sistema da Unisul, em que você deverá inserir suas credenciais de acesso do MinhaUnisul e proceder com as etapas até finalizar sua inscrição.
- III. Alguns cursos têm vagas limitadas, assim destacamos que você estará realizando uma pré-inscrição no curso. E diante da disponibilidade de vaga, ela será efetivada.
- IV. Os discentes poderão se inscrever em no máximo 3 (três) cursos, conforme o público-alvo disponível no catálogo de cursos do mês de setembro.
- V. O discente não poderá se inscrever em cursos que sejam ministrados no mesmo horário de suas aulas da graduação e atividades extensionistas, sendo responsável pelo gerenciamento de seus horários.
- VI. Conforme determinado no Item 3, IV., a inscrição em mais de 3 (três) cursos será desconsiderada, permanecendo validados apenas os três primeiros cursos selecionados, por ordem de inscrição no período.
- VII. Existem duas etapas no processo de Cursos de Extensão: as inscrições, realizadas pelos alunos dentro do período vigente através do sistema UNISUL, e as matrículas, efetivadas ou não para o aluno de acordo com a disponibilidade de vagas e indicação de prioridade do discente.
- VIII. **O prazo das inscrições ocorrerá entre os dias 23 de setembro a 01 de outubro de 2021, considerando-se o catálogo de cursos de extensão do mês de setembro, disponíveis na página [Extensão da Unisul](#).**

4. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DO CURSO

- I. A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados.
- II. Caso algum curso não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos matriculados, o mesmo não será ofertado.
- III. O curso confirmado para o aluno aparecerá no sistema Ulife – sala de aula virtual do aluno em até 1 (um) dia antes do início das aulas.
- IV. A confirmação da matrícula se dá pela visualização do curso no Ulife – sala de aula virtual e envio de e-mail. Não há confirmação de matrícula via SMS.
- V. Os cursos de extensão serão oferecidos em formato integralmente digital.
- VI. Os cursos são gratuitos para alunos matriculados em cursos de graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, respeitando a indicação de público para oferta

indicada no 2,I. e 2,II. deste Edital, em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecossistema Ânima de Educação.

VII. A inscrição finalizada não é garantia de matrícula nos respectivos cursos pleiteados. As matrículas estão condicionadas a disponibilidade de vagas nos cursos.

VIII. Os links de acesso para as salas de aula virtuais estarão disponíveis para o discente regularmente matriculado até 3 (três) horas antes do início do curso no ULIFE – Sala de aula virtual.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO

- I. Participar ativamente em caráter síncrono de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso.
- II. Participar de todas as aulas de maneira síncrona, ou seja, no momento da aula, junto com o professor.
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.
- IV. **Frequentar os encontros da turma na qual está matriculado, sem exceções. Não é permitido o compartilhamento de links, caso ocorra, o aluno ouvinte é considerado irregular e não receberá as horas no plano curricular e o certificado do(s) curso(s) de extensão.**

6. DA APROVAÇÃO

- I. Serão considerados aprovados no curso os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nos encontros e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor responsável pelo curso de extensão.

7. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

- I. Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática, em até 45 dias após o término do curso.

8. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO)

- I. Os alunos aprovados poderão requerer o aproveitamento dessas horas para que constem em seu histórico como parte da integralização da carga horária de extensão prevista no respectivo projeto pedagógico de curso.

9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO)

- I. Os alunos aprovados poderão requerer o aproveitamento dessas horas para que constem em seu histórico como parte da integralização da carga horária de atividades complementares, conforme previsto no respectivo projeto pedagógico de curso.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CURSO DE EXTENSÃO

- I. O aluno tem direito ao cancelamento de até três atividades de Extensão (entre cursos e projetos) ao longo do semestre, de maneira gratuita. Caso o aluno ultrapasse esse número, estará automaticamente impedido de se matricular em novos cursos e/ou projetos no semestre corrente.
 - i. *Até o último dia de inscrições o aluno poderá editar livremente as suas seleções de cursos, podendo excluir ou incluir projetos e até mesmo alterar a ordem de prioridades pelo próprio sistema de seleção, clicando em “ver inscrições”. Nesse caso, as exclusões não são contabilizadas no limite máximo de cancelamentos permitido por semestre.*
- II. O aluno que ultrapassar o limite de solicitações de cancelamento no semestre (três cursos/projetos) poderá voltar a se matricular no semestre subsequente.
- III. Para solicitar o cancelamento da inscrição em curso de Extensão, o aluno deverá acessar: MinhaUnisul >> Minhas Inscrições >> Cursos e proceder com o cancelamento ou reativação da inscrição.

11. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

- I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.

- III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.
- IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;
- V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecossistema Ânima de Educação.



Larissa Camilo e Silva

Coordenação de Extensão



Vice-Presidente Acadêmica